



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201616926

Código MEC: 1473305

**Código da
Avaliação:** 138011

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

Endereço da IES:

46396 - CAMPUS MONTEIRO - Ac. Rodovia PB-264, S/N Vila Santa Maria. Monteiro - PB.
CEP:58500-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 26/03/2018 00:10:38

**Período de
Visita:** 02/05/2018 a 05/05/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Marco Antonio Rodrigues Fernandes (01423841867) -> coordenador(a) da comissão

Francisco Jose Pires (04641213372)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB (Cod. IES nº 1166) está localizado no Acesso da Rodovia PB-264 S/No, Vila Maria, CEP: 58.500-000, na cidade de Monteiro-PB (Campus: 46396 – 36319). A IES é mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB (Cod: 9062), CNPJ: 10.783.898/0001-75, com sede na Rua Almirante Barroso no. 1077, Centro, CEP: 58013-120, no município de João Pessoa – PB, Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal.

O IFPB de Monteiro foi credenciado pela Portaria nº 4 de 06/01/2009 (D.O.U de 07/01/2009). A IES

Instituição:

protocolou o processo de credenciamento, no e-MEC sob o nº 201417236.

Nacionalmente, o IFPB faz parte de uma rede federal de educação profissional, científica e tecnológica centenária, que teve sua origem no Decreto nº 7.566 de 23 de setembro de 1909 (Presidente Nilo Peçanha), com a criação da Escola de Aprendizes na Parahyba (1909/1936), até a sua institucionalização (Lei nº 11.892/2008 de 29/12/2008). Esta lei reorganizou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica composta pelas Escolas Técnicas, Agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O IFPB é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

O IFPB oferece dois níveis de educação (i) a Básica (Técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ao Ensino Médio e PROEJA); e (ii) a superior, abrangendo graduações (de tecnologia, licenciatura, bacharelado e engenharias) e pós-graduações. Oferta também cursos extraordinários (educação profissional inicial e continuada e cursos superiores de extensão), de curta e média duração, que são destinados a nichos de mercado na forma de cursos técnicos, programas e treinamentos de qualificação, profissionalização e reprofissionalização.

A Reitoria do IFPB está sediada no município de João Pessoa e nasceu da união do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (Unidade João Pessoa e Unidade Descentralizada de Cajazeiras) e Escola Agrotécnica de Sousa. Com a política de expansão dos Institutos, iniciada em 2008, o IFPB conta atualmente com 18 (dezoito) Campi e 03 (três) centros de referência distribuídos na seguinte conformidade: Campus avançado de Cabedelo-Centro, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Mangabeira, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel, Santa Rita, Soledade, Sousa, Areia, Pedras de Fogo e Santa Luzia.

O IFPB no Campus Monteiro iniciou suas atividades no ano de 2009 e, atualmente, oferta 3 cursos técnicos integrados, 4 cursos técnicos subsequentes, 2 superiores de tecnologia, e cursos de extensão. Esses cursos estão inseridos nos 5 eixos tecnológicos, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, ambos com edição de 2016.

A IES apresentou, para o endereço do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, com vistas à renovação do reconhecimento, imóvel próprio doado pela Prefeitura da cidade de Monteiro (Escritura de Doação do Terreno: Serviço Notarial e Registral 1º Ofício da cidade de Monteiro-PB, Livro 262 fls. 64 e 65, de 27/03/2008) situado no Acesso da Rodovia PB-264 S/No, Vila Maria, CEP: 58.500-000, na cidade de Monteiro-PB.

O campus Monteiro está distribuído em 8 blocos, onde estão localizadas 15 salas de aulas, salas de coordenação de cursos, laboratórios, setores administrativos e de apoio aos estudantes, biblioteca, auditório, restaurante e ginásio de esportes.

A IES possui, atualmente, 6 laboratórios de informática com o total de 163 máquinas. A biblioteca possui espaço amplo para busca ao acervo, e ambientes separados para estudos em grupo e individualizados, e disponibiliza micro computadores para uso dos alunos e localização dos títulos, o acervo está disponível, informatizado e pode ser acessado nas dependências da biblioteca, ou virtualmente pelos alunos. Os ambientes possuem condições de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, com rampas (não tem elevador) e sanitários adequados.

O estacionamento oferece vagas para carros e motos, que são destinadas a colaboradores e acadêmicos.

Atualmente a IES possui 749 alunos matriculados (330 no Ensino Médio Integrado, 70 em cursos subsequentes, 349 em cursos de graduação), 62 professores efetivos e 35 servidores técnico-administrativos. A IES oferece dois cursos de graduações de nível tecnológico: 1) Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 2) Construção de Edifícios.

O IFPB, no campus Monteiro, não oferece cursos na modalidade à distância (EAD). A IES proporciona projetos de pesquisas e extensão à comunidade acadêmica.

O Perfil da IES é materializar as políticas institucionais do IFPB que se norteiam em 8 princípios básicos (IFPB, Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019, 2014): (i) respeito às diferenças; (ii) políticas inclusivas, voltadas à facilitação do acesso, permanência e êxito de estudantes; (iii) desenvolvimento sustentável; (iv) gestão democrática e participativa; (v) diálogo no processo de ensino-aprendizagem; (vi) humanização; (vii) valorização da tecnologia à serviço da qualidade de vida; e (viii) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A IES tem como missão: “Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática” (PDI 2015-2019).

Instituição:

Conforme listagem INEP (igc 2016) a IES possui IGC = 3,0 (três), e IGC Contínuo igual a 2,8305.

O município de Monteiro está localizado na à 319 km da capital do Estado da Paraíba, João Pessoa, na microrregião do Cariri Ocidental. Com 986,4 km², Monteiro é o maior município paraibano em área e possui uma população com 33.039 habitantes (IBGE, 2016). O município conta atualmente com duas instituições públicas de ensino superior, a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e o IFPB, contando com uma rede de 6 escolas estaduais, 39 escolas municipais e 10 escolas da rede privada.

A cidade é o portal de entrada do eixo leste para a transposição do Rio São Francisco, suprimindo a bacia hidrográfica do Rio Paraíba. O PIB do município está baseado na agropecuária, comércio, setor de serviços e funcionalismo público (IBGE, Cidades, 2017). O setor da construção civil, representa 8% do PIB, com perspectiva de aumento do crescimento da indústria nos dias atuais, justificando a oferta de cursos nesse eixo para a o fornecimento de recursos humanos qualificados.

Em 2015, o PIB da cidade estava em torno de R\$ 403,638 milhões, ocupando a 16ª posição no estado (IDEME, 2016). Monteiro se destaca também pela caprinovinocultura, cujo grau de desenvolvimento está entre os mais altos do Nordeste, com rebanhos entre os maiores da região, de alta qualidade genética e criadores renomados nacionalmente. Considerando todo o território do Cariri (Ocidental e Oriental), destacam-se alguns sistemas de produção de atividade agrícola e pecuária (caprinovinocultura, agricultura, avicultura e suinocultura, piscicultura e apicultura) e de atividades não agrícolas (artesanato, turismo, confecção, extrativismo, indústrias e fábricas) (MDA, 2017).

Monteiro integra o Pacto Novo Cariri, com projetos de desenvolvimento voltados para (CGEE, 2004): micro e pequenas empresas; diversificação da base agrícola; cadeia produtiva de caprinovinocultura; fortalecimento do artesanato; mobilização e capacitação de comunidades; gestão ambiental; dentre outros.

O IDHM de Monteiro-PB é 0,628 (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil-2010), é a 19ª posição. O fator educação é o menos expressivo (0,558), abaixo da renda (0,625) e da longevidade (0,709).

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios na modalidade presencial – Cod Curso: 123114, é ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB (Cod. IES nº 1166) no Campus de Monteiro (46396-36319), localizado no Acesso da Rodovia PB-264 S/No, Vila Maria, CEP: 58.500-000, na cidade de Monteiro-PB.

O CST em Construção de Edifícios do IFPB teve sua primeira aprovação com a Res. No. 030/2008-CD (Conselho Diretor do CEFET Paraíba) de 26/12/2008, ad referendum, para funcionamento da Unidade de Monteiro-PB, estabelecido provisoriamente na Rua Profª. Antônia Rodrigues de Oliveira, s/n, Bairro Alto do São Vicente, CEP 58500-000 no Município de Monteiro. Tomando como referência pedagógica o Projeto já em funcionamento na Unidade de João Pessoa, convalidado através da Portaria MEC n. 1.204/04, de 11/05/2004, publicada no DOU de 12/05//2004, dentro do Programa de Expansão II, do Ministério da Educação, com base na Resolução nº 06/2008-CD e Ata 71/2008-CD.

O primeiro PPC para o CST em Construção de Edifícios, para o campus de Monteiro-PB, foi homologado no ano de 2008. Em 2014, o curso passou por sua primeira avaliação pelo INEP-MEC obtendo o conceito 3. O CST em Construção de Edifícios do IFPB de Monteiro, teve o ato autorizativo anterior aprovado por meio da Portaria nº 299 de 14 de abril de 2015 - DOU 16/04/2015.

O curso está em fase de renovação de reconhecimento, motivo desta Avaliação nº 138011, Processo e-MEC nº 201616926. O curso oferece 80 vagas anuais (40 semestrais), e somente para o período noturno.

O objetivo geral do curso é proporcionar aos tecnólogos, conhecimentos e formação integral com base no perfil profissional e com base nas tendências da competitividade contemporânea, tornando-os capazes de intervir no desenvolvimento econômico e social da região. Dentre os objetivos específicos, pretende-se formar profissionais aptos a exercer plenamente a profissão com uma visão abrangente de todas as áreas que envolvem a Construção de Edifícios; prover o mercado de construtores qualificados, com capacidade analítica, crítica, técnica e expressiva para atender às demandas existentes; habilitar profissionais para atuarem nas atividades de execução e controle de obras.

A matriz curricular está compreendida em 7 semestres, com carga horária de 2.404 horas relógio de componentes curriculares, mais 100 horas de Atividades Complementares, 300 horas de Estágio Supervisionado, 67 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 2.871 horas de atividades acadêmicas, com duas disciplinas optativas de 33 horas cada, dentro delas a disciplina de Libras. A carga horária satisfaz a recomendação de 2400 horas do CNCST (3ª edição de 2016). A matriz curricular possui 43 componentes curriculares. Os tempos mínimo e máximo de integralização do curso são de 7 e 14 semestres, respectivamente.

O coordenador do curso é o Prof. Adri Duarte Lucena. Ele foi nomeado através da Portaria DG no. 186 de

Curso:

17/11/2016 (Diretoria Geral – IFPB – Campus Monteiro). Ele é funcionário da IES desde março de 2013, no campus Monteiro desde setembro de 2015. O coordenador do curso é graduado em Arquitetura e Urbanismo (2007) pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPE em João Pessoa–PB, fez especialização em Master em Arquitetura no Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG) na filial de João Pessoa-PB, concluindo em 2013. No ensino superior, ele leciona desde agosto de 2014. O coordenador demonstrou conhecer a estrutura curricular e o projeto acadêmico. O coordenador está atualmente contratado em regime de dedicação exclusiva (DE) de jornada de trabalho (40 horas semanais), e ministra aulas no CST em Construção de Edifícios e no curso técnico, ele disponibiliza 22 horas-semanais para a coordenação do curso, e apresenta bom relacionamento e articulação com a comunidade acadêmica e colegiados superiores. O atual NDE do curso foi designado através da Portaria n. 305/2017-DG/MT/IFPB de 03/11/2017. Está composto por 6 docentes do curso: 1) Adri D Lucena (especialista); 2) Gardênia M. Cordeiro (doutora); 3) Hosana E.A.S.Leite (doutora); 4) Iracira J.C. Ribeiro (mestre); 5) Daniela B. N. Almeida (especialista) e 6) José Augusto G Neto (mestre). Todos os docentes do NDE estão contratados em regime de trabalho de D.E. O NDE é regido por regulamento interno com base na Resolução CS Nº 143/2015 que disciplina as suas atribuições e o seu funcionamento. O NDE satisfaz a Resolução CONAES nº 1, de 17/06/2010. Verificou-se a existência de 5 atas de reuniões do NDE durante o ano de 2017, 1 ata em 2015, 5 em 2014, 5 em 2013 e 8 em 2012, assim, não há uma periodicidade regular das reuniões. Do atual grupo, apenas 1 docente participou da elaboração do 1º PPC e 3 atuaram durante a reformulação do curso feita nos anos de 2015 e 2016. O NDE não possui uma sala própria, se reúnem na sala do coordenador do curso.

O corpo docente informado no sistema e-MEC estava constituído de 24 docentes cadastrados, foram excluídos 5 professores, os quais não atuam mais no CST em Construção de Edifício. Durante a visita in loco, foram apresentados documentos de outros 4 docentes recentemente contratados para atuarem no curso. O corpo docente atual do CST em Construção de Edifício, oferecido pelo IFPB no campus Monteiro, é composto de 23 professores. Conforme os documentos comprobatórios apresentados, e de acordo com as informações obtidas durante a reunião com os professores, o quadro dos docentes possui 6 (26,1%) doutores, 13 (56,5%) mestres e 4 (17,4%) especialistas. Todos os docentes estão contratados em Regime de D.E. (40 h/semanais). O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de aproximadamente: 30 meses. Existe Plano de Carreira Docente.

Durante a reunião estiveram presentes 20 docentes. Os professores possuem titulação e formação adequadas à construção do conhecimento geral e específico aos alunos, e aderência ao curso.

Atualmente o curso possui 184 alunos matriculados, distribuídos nos semestres das turmas em andamento. As aulas são ministradas durante os horários das 18:30hs às 22:00hs de 2ª a 6ª feira.

Conforme os documentos comprobatórios apresentados, e de acordo com as informações obtidas durante a reunião com os professores, dos 23 docentes do quadro atual do curso, 18 professores não possuem experiência profissional fora do magistério superior de pelo menos 3 anos, 14 professores possuem mais de 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica, 21 professores possuem experiências acima de 2 anos no ensino superior.

O atual Colegiado de Curso foi nomeado pela Portaria No. 304/2017 (DG/MT/IFPB) de 03/11/2017, está composto por 6 representantes docentes, 1 pedagogo e 1 representante discente. Segundo atas apresentadas, o Colegiado não possui um periodicidade definida para as reuniões. A última Ata de reuniões data de 29/11/2017 e a penúltima de 05/07/2017, durante o ano de 2017 constata-se 8 atas de reuniões.

O acervo e as acomodações da biblioteca oferecidas na IES são adequados para o atendimento das 80 vagas-ano autorizadas para este curso. O acervo está disponível, informatizado (Sistema KOHA) e pode ser acessado nas dependências da biblioteca, ou virtualmente pelos alunos.

Durante a visita nas instalações da IES, foram identificados 6 laboratórios: 1) Lab Sala de Desenhos; 2) Lab de instalações prediais e construção civil; 3) Lab de Informática com softwares específicos para o curso (com 31 máquinas); 4) Lab de matérias e mecânica dos solos e concreto; 5) Lab de química e biologia; 6) Lab de física e matemática. Todos os laboratórios possuem normas de funcionamento, utilização e segurança. A maioria dos laboratórios é utilizada para os cursos médio-técnico.

A instituição disponibiliza 6 laboratórios de informática com o total de 163 máquinas. Na biblioteca existe ambientes para pesquisa online.

O Curso não apresenta CPC pois os alunos não foram inscritos no processo do ENADE. Desde o ano de 2014 o curso formou 81 egressos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Esta Comissão Avaliadora constituída pelos profs. Marco Antônio Rodrigues Fernandes (coordenador) e Francisco José Pires, foi designada em Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP/MEC No.1465386588_1522185399 de 27 de março de 2018, para realização da Avaliação nº 138011, Processo e-mec nº 201616926 do ato regulatório de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios (Cod Curso: 123114) na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB (Cod. IES nº 1166) no Acesso da Rodovia PB-264 S/No, Vila Maria, CEP: 58.500-000, na cidade de Monteiro-PB (Campus: 46396 – 36319). A IES é mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB (Cod: 9062), CNPJ: 10.783.898/0001-75, com sede na Rua Almirante Barroso no. 1077, Centro, CEP: 58013-120, no município de João Pessoa – PB, Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal.

A visita foi realizada no período de 02 a 05/05/2018 no campus do IFPB em Monteiro, não há divergência entre o endereço de visita e o do ofício de designação.

Anteriormente à visita, a comissão analisou as informações postadas no campo do PPC (Formulário Eletrônico do sistema e-mec), o PDI (2015-2019) e os Relatórios da CPA (2005 a 2017). O PDI está condizente com a estrutura determinada pelo Art.16 do Decreto nº. 5773/2006, o seu conteúdo contempla as informações necessárias a cada uma das 10 dimensões e às referentes as políticas dos Cursos de Graduação. Foram analisados também as informações do Despacho Saneador.

Durante a análise procurou-se diagnosticar a existência de pontos fortes e fragilidades em relação às descrições preenchidas pela IES nos itens do instrumento de avaliação

Após a designação em ofício do INEP, a Comissão fez contato com a IES enviando a agenda de atividades para a visita.

Na chegada à IES foi realizada a reunião com os Diretores: do campus, Administrativa, de Ensino, Presidente da CPA, coordenador local da CPA, Pro-Reitor de Ensino e o coordenador do CST em Construção de Edifícios. Foram expostos os propósitos da Avaliação e os princípios do SINAES. Também foram apresentados os procedimentos gerais que seriam seguidos pela Comissão. Pelo lado da IES, foram apresentados o histórico da instituição, seus projetos, programas e ações desencadeadas para implementá-los.

Durante a visita foram analisados os documentos protocolados pela IES e as questões relevantes sobre o ambiente sócio-econômico imprescindíveis para o oferecimento do curso. A comissão realizou a visita às instalações físicas da IES: Biblioteca, Secretaria Acadêmica, Salas de Aula, Laboratórios, Sala de Professores, Sala de Coordenação, Instalações Administrativas, Centrais de Serviços e Setores de Atendimento aos Docentes e Discentes.

Foram realizadas reuniões com os membros do NDE, obtendo-se esclarecimentos sobre o explicitado no PPC e o vivido em seus aspectos de maior relevância; com os demais docentes do curso e com os discentes, para informações sobre a rotina do curso na perspectiva de identificação do grau de satisfação dos atores envolvidos no processo ensino e aprendizagem.

O CST em Construção de Edifícios, teve o ato autorizativo aprovado por meio da Portaria nº 299 de 14 de abril de 2015 - DOU 16/04/2015. A IES protocolou o processo de credenciamento, no e-MEC sob o nº 201417236.

A matriz curricular está compreendida em 7 semestres e 2404 horas-relógio (já convertidas, pois a duração da h-aula da IES é 50 minutos). O PPC contempla ainda 300 horas de estágio, 67 horas de Trabalho de Conclusão de Curso e 100 horas de Atividades Complementares. A carga horária satisfaz o recomendado no CNCST (2400 horas). Os tempos mínimo e máximo de integralização do curso são de 7 e 14 semestres, respectivamente.

A IFPB possui IGC (2016) = 2,1346 (contínuo) e faixa = 3.

As informações fornecidas pela IES atendem satisfatoriamente às exigências de instrução processual, estabelecidas para a fase de análise documental.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Adri Duarte Lucena	Especialização	Integral	Outro	24 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANA LUZIA DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
CARLA LIMA RICHTER	Mestrado	Integral	Estatutário	29 Mês(es)
DANIELA BARRETO NOBREGA DE ALMEIDA	Especialização	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
Elaine Goncalves Soares De Medeiros	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
GARDENIA MARINHO CORDEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Hosana Emilia Abrantes Sarmiento Leite	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
INAKA SILVA BARRETO	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)
IRACIRA JOSE DA COSTA RIBEIRO	Mestrado	Parcial	Estatutário	75 Mês(es)
JOAO MORAES SOBRINHO	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
JOSE AUGUSTO GOMES NETO	Mestrado	Integral	Outro	3 Mês(es)
JOSE MARCOS DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
MARCONI JOSE SIQUEIRA PEQUENO NASCIMENTO	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO XAVIER PINTO	Mestrado	Integral	Estatutário	41 Mês(es)
PRISCILLA ANDRADE SOUZA NOGUEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ROBERTO RANNIERE CAVALCANTE DE FRANCA	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
VILSON LACERDA BRASILEIRO JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
WHELSON OLIVEIRA DE BRITO	Mestrado	Integral	Estatutário	75 Mês(es)
WILSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.470

1.1.

Contexto educacional

5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, 4.470 Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:Há excelente articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso implantado dentro do contexto social e econômico existente, principalmente o CST em Construção de Edifícios, uma vez que as políticas institucionais propostas no PPC estão implantadas, contemplando de maneira excelente as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifício ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, foi elaborado a partir de considerações a respeito das demandas de natureza econômica, social, cultural e política ambiental do contexto regional, bem como, com os objetivos institucionais legitimados pelo PDI.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 5

Justificativa para conceito 5:As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas de maneira excelente, no âmbito do curso proposto. O CST em Construção de Edifícios do IFPB, define como diferencial a competitividade com visão de futuro, na perspectiva de garantir a empregabilidade do egresso, valorizando novos e diferenciados recursos de ensino e de aprendizagem com programas, projetos e atividades que estimulem a iniciação científica, à docência, o empreendedorismo, adotando a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização como princípios curriculares.

1.3. Objetivos do curso 4

Justificativa para conceito 4:Os objetivos do curso apresentados estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Gerais para os CSTs e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST - 3a edição - 2016), que determinam o perfil profissional do egresso e, conseqüentemente, a estrutura curricular e atendem com coerência em uma análise sistêmica e global as demandas do contexto educacional de maneira muito boa. O objetivo geral do CST em Construção de Edifícios do IFPB é formar profissionais que demonstrem domínio de habilidades relativas a efetiva comunicação e expressão de ideias de forma criativa através da materialização de resultados práticos, satisfatórios às demandas de mercado agregando valor ao ambiente construído e melhorando a qualidade de vida dos seus usuários. A área de atuação do Técnico em Construção de Edifícios, compreende o gerenciamento, planejamento e execução de obras de edificações; o gerenciamento de resíduos de obras; a gerência de aspectos relacionados à segurança na obra, otimização de recursos, respeito ao meio ambiente; manutenção das edificações; a execução, leitura e interpretação de projetos; e sobre vistoria, avaliação e laudos técnicos na área de formação, sem perder de vista sua responsabilidade social e ambiental, tomando decisões coerentes e solucionando problemas a partir de uma visão crítica de forma ética contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do estado da Paraíba, especialmente do município de Monteiro.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

Justificativa para conceito 4:O perfil profissional do egresso expressa muito bem as competências elencadas para esta formação, uma vez que o PPC do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios autorizado, reconhecido e em pleno funcionamento no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no campus de Monteiro-PB, tem como eixo principal a formação de profissionais qualificados com vocação para atuar no mercado de trabalho, respeitando e valorizando as características regionais e preparando-o para a atuação global.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Justificativa para conceito 5: A estrutura curricular implantada no CST em Construção de Edifícios do IFPB, no campus de Monteiro, contempla de maneira excelente, dentro de uma análise sistêmica e global os aspectos de interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária 2.404 horas relógio, correspondendo a 83,74% da Matriz Curricular do Curso, com 335 horas no 1º período, 334 horas relógio nos 2º, 3º e 4º períodos respectivamente em aulas teóricas e práticas, 333 horas relógio no 5º período, 401 horas relógio no 6º período e 333 horas relógio no 7º período e mais 300 horas de Estágio Supervisionado, correspondendo a 10,44% da Matriz Curricular do Curso, 100 horas de atividades complementares, correspondendo a 3,48% da Matriz Curricular do Curso e 67 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, correspondendo a 2,34% da Matriz Curricular do Curso, totalizando 2871 horas com articulação da teoria com a prática, além de 33 horas que são ofertadas para a disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais - Libras no 6º e 7º Semestres, 33 horas para a disciplina de Empreendedorismo no 6º Semestre, 33 horas na disciplina de História da Cidade no 6º e 7º Semestres, 59 horas/aula para a disciplina de Conforto Ambiental e Urbano no 6º Semestre e 30 horas/aula na disciplina de Uso Eficiente da Água no 6º Semestre

1.6. Conteúdos curriculares

5

Justificativa para conceito 5: Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento de perfil profissional do egresso considerando em uma análise sistêmica e global os aspectos de atualização e adequação das cargas horárias (2871 horas), com abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, durante todo o itinerário formativo do curso, por meio da transversalidade proposta nas disciplinas e nas atividades complementares, além das disciplinas específicas de Ciência e Legislação do Ambiente, Construções Sustentáveis, Relações Humanas no Trabalho e Seminário de Integração. A bibliografia atende, de maneira excelente às unidades curriculares.

1.7. Metodologia

5

Justificativa para conceito 5: As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada para promover uma aprendizagem significativa, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal, está em consonância com os pressupostos apresentados e a legislação vigente. O curso apresenta-se estruturado em 07 semestres letivos.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

4

Justificativa para conceito 4: O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão de 300 horas, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação, constantes no PPC.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de licenciatura. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de licenciatura. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de licenciatura. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4: As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária (100 horas), diversidade de atividades e formas de aproveitamento. As Atividades Complementares constantes no PPC, componente curricular obrigatório ofertado ao longo do curso, possibilitarão o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências como enriquecimento do currículo do discente, com experimentos e vivências acadêmicas, internos ou externos ao curso.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4: O Trabalho de Conclusão de Curso implantado está muito bem institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constante no PPC é de caráter obrigatório e constitui-se em um momento de potencialização e sistematização de habilidades e conhecimentos adquiridos ao longo da graduação na forma de pesquisa acadêmico-científica ou de desenvolvimento de projetos. Trata-se de uma experiência fundamental na formação do Tecnólogo em Construção de Edifícios, uma vez que lhe proporciona a oportunidade de resolver de forma rigorosa e criativa problemas teóricos e práticos referentes a problemas demandados.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5: O apoio ao discente implantado para o curso em tela no IFPB, contempla de maneira excelente os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, entre eles o acompanhamento individual com o apoio de psicólogo, psicopedagógico. O IFPB Campus Monteiro, conta com os serviços de orientação pedagógica e psicológica por meio da Coordenação Pedagógica – COPED e atendimento social através da Coordenação de Assistência Estudantil – CAEST. Os serviços de acompanhamento pedagógico e psicossocial têm como objetivo viabilizar ações de promoção da saúde, bem como atividades interdisciplinares de natureza preventiva e interventiva que resultará no bem estar biopsicossocial e/ou desempenho acadêmico. Destinar-se-á aos estudantes, professores, pais e/ou responsáveis, através da Coordenação Pedagógica – COPED, além dos programa de nivelamento, acompanhamento do egresso, ouvidoria e design de carreira. As ações desse Programa são efetivamente viabilizadas por meio de um suporte multidisciplinar, que inclui espaços físicos como os laboratórios e setores institucionais, docentes qualificados, pessoal técnico-administrativo especializado e um aparato tecnológico avançado.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Justificativa para conceito 4:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. Os resultados obtidos nas avaliações institucionais, pelos Discentes e Docentes em cada disciplina e colaboradores administrativos, são apresentados e debatidos nas reuniões de NDE e de Colegiado de Curso. Com base nestas informações sobre as potencialidades e fragilidades identificadas, são elaboradas e implantadas de maneira muito boa, propostas de melhorias: didático-pedagógicas e/ou administrativas, buscando o aperfeiçoamento constante do curso e do campus.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso à distância. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial. O curso não oferece disciplinas na modalidade à distância.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas na IES e disponibilizadas para o curso, permitem executar o PPC de maneira muito boa, no processo de ensino-aprendizagem e garantia da acessibilidade e do domínio das TICs, especialmente no Portal do Aluno e no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Na comunicação interna entre coordenação, docentes e discentes são veiculados informes através de e-mails, com o objetivo de divulgar informações fundamentais para o funcionamento do curso como um todo. Todos os alunos, a partir do primeiro dia de aula, são cadastrados no grupo de e-mails do curso. O curso possui uma página cadastrada, e sempre atualizada no portal do estudante. Neste endereço os alunos podem ter acesso, além das informações básicas do curso, aos editais que são lançados semestralmente, como exemplo: atividades complementares, aproveitamento de estudos, reconhecimento de saberes, estágio, monitorias, entre outros. O endereço no portal do estudante é o seguinte: <http://estudante.ifpb.edu.br/cursos/17>. Uma das principais ferramentas disponibilizadas pela IES e indicadas no PPC é SUAP, através do site, que consiste em uma ferramenta didático pedagógica de apoio ao ensino e interliga o aluno, de maneira informatizada à: orientações do professor, informes do Curso, registros acadêmicos do interesse do aluno. Além de possibilitar a uma maior interação por meio da possibilidade de criação de enquetes, bate-papos, fóruns entre outros.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso à distância. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial. O PPC não contempla material didático institucional.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso à distância. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial. O PPC não contempla mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Justificativa para conceito 5: Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. A IES adota como Princípios do Processo de Avaliação: Avaliação Diagnóstica e Formativa: Ênfase à qualidade e ao processo de aprendizagem, não limitando o olhar de quem avalia simplesmente aos conteúdos objetivamente mensuráveis; Avaliação como instrumento de tomada de decisões; Avaliação enquanto compromisso com ações que possam desencadear mudanças. O desempenho acadêmico dos discentes é expresso semestralmente, por componente curricular, através de nota, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo admitida apenas uma casa decimal após a vírgula, a partir dos processos de avaliação, sendo a nota mínima da média semestral (MS) para aprovação em cada componente curricular 70 (setenta), calculada através da média aritmética das avaliações realizadas ao longo do semestre. O Discente que não atingir média semestral igual ou superior a 70 (setenta) ao final do período letivo, em determinado componente curricular, terá direito a exame final (EF), que constará de aplicação de um instrumento avaliativo relacionados aos conteúdos desenvolvidos no componente curricular durante o período letivo. A aprovação do estudante no componente curricular dar-se-á somente com uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média semestral igual ou superior a 70 (setenta) ou média final igual ou superior a 50 (cinquenta), após realização do exame final. Os estudos de recuperação de aprendizagem, como um processo educativo, têm a finalidade de sanar/minimizar as dificuldades evidenciadas no processo ensino-aprendizagem, a fim de elevar o nível da aprendizagem e o respectivo resultado das avaliações dos estudantes, oportunizando-os recuperar qualitativa e quantitativamente os conteúdos e as práticas. Os estudos de recuperação de aprendizagem têm por base a readequação das estratégias de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento de novas estratégias para superação das dificuldades encontradas. Ficam asseguradas estratégias diferenciadas de avaliação da aprendizagem aos estudantes com necessidades educacionais específicas, considerando particularidades e mantendo sua finalidade. Todos os critérios para avaliação do desempenho acadêmicos estão descritos nas normas acadêmicas dos cursos superiores. Os instrumentos de avaliação utilizados em cada semestre, assim como os critérios, a periodicidade, os pesos atribuídos a cada um deles deverão ser explicitados no programa de cada disciplina, o qual deverá ser divulgado pelo docente junto aos alunos no início do respectivo período letivo. Informações gerais sobre a avaliação do desempenho acadêmico, incluindo, processos, formas, aproveitamento, reprovação, avaliação final entre outros, estão descritas nos Capítulos VII a X do Regulamento Didático para os Cursos Superiores. O desempenho acadêmico dos estudantes por disciplina e em cada bimestre letivo, obtido a partir dos processos de avaliação, será expresso numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) correspondendo a, no mínimo: 02 (duas) verificações para disciplinas com até 50 (cinquenta) horas e 03 (três) verificações para disciplinas com mais de 50 (cinquenta) horas. Será considerado aprovado no semestre letivo o estudante que obtiver média aritmética igual ou superior a 70 (setenta) na respectiva disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

4

Justificativa para conceito 4: O número de vagas implantadas é de 80 vagas anuais, com ingresso semestral por meio do SISU ou Processo Seletivo tradicional, atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de licenciatura. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área da saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área da saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de medicina. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área da saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de licenciatura. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 3.830

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Justificativa para conceito 3: O atual NDE do CST em Construção de Edifícios do IFPB campus Monteiro, foi designado através da Portaria n. 305/2017-DG/MT/IFPB de 03/11/2017. Está composto por 6 docentes do curso: Adri D Lucena, presidente do NDE e coordenador do curso (especialista, dedicação exclusiva); Gardênia M. Cordeiro (doutor e D.E.); Hosana E.A.S.Leite (doutor e D.E.); Iracira J.C. Ribeiro (mestre e D.E.); Daniela B. N. Almeida (especialista e D.E.) e José Augusto G Neto (mestre e D.E.). Conforme relatos durante a reunião com o NDE, está programada uma reunião do NDE por mês, e algumas extraordinárias são realizadas. No entanto, verificando a documentação do NDE apresentada durante a visita in loco, constatou-se a existência de 5 atas de reuniões do NDE durante o ano de 2017, 1 ata em 2015, 5 atas em 2014, 5 atas em 2013 e 8 atas em 2012. Não se percebeu uma periodicidade regular das reuniões do NDE. Do atual grupo, apenas 1 docente participou da elaboração do 1º PPC e 3 atuaram durante a reformulação do curso feita nos anos de 2015 e 2016. O NDE não possui uma sala própria, se reúnem na sala do coordenador do curso. Durante a análise do PPC verificou-se que o mesmo contempla os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. De acordo com as informações dos docentes, do próprio NDE e das constantes das atas, a atuação é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a)

4

Justificativa para conceito 4: O atual coordenador do CST em Construção de Edifícios foi designado para a função em 17/11/2016, portanto tem apenas 1 ano e 5 meses atuando. Conforme relatos durante as reuniões com os professores e com os alunos do curso, o coordenador apresenta bom relacionamento e articulação com a comunidade acadêmica e colegiados superiores. A gestão também aparece pela condução das reuniões de NDE. A atuação, portanto, é muito boa, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e a representatividade nos colegiados superiores. O coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, oferecido pelo IFPB, na modalidade presencial, na cidade de Monteiro - PB é o Prof. Adri Duarte Lucena. Ele foi nomeado através da Portaria DG no. 186 de 17/11/2016 (Diretoria Geral – IFPB – Campus Monteiro). Ele é funcionário da IES desde março de 2013, no campus Monteiro desde setembro de 2015. O coordenador do curso é graduado em Arquitetura e Urbanismo (2007) pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPE em João Pessoa–PB, fez especialização em Master em Arquitetura no Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG) na filial de João Pessoa-PB, concluindo em 2013. Ele atua no ensino médio-técnico do IFPB desde 2010. No ensino superior, ele leciona desde agosto de 2014 (3,5 ano). Trabalhou, durante o período de abril de 2008 a maio de 2009, no serviço de Levantamento Fotográfico da empresa OPHICINA Restauração e Projetos, a qual prestava serviço para o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Trabalhou com profissional liberal em projetos no período de 2009 a 2010 (experiência profissional de 2 anos). O coordenador não participou na elaboração do primeiro PPC do curso, mas atuou na reformulação do 2º PPC (atual é a 3ª versão) ocorrida em 2016, e demonstrou conhecer a estrutura curricular e o projeto acadêmico. O coordenador está atualmente contratado em regime de dedicação exclusiva (DE) de jornada de trabalho (40 horas semanais). O coordenador ministra aulas no CST em Construção de Edifícios, na modalidade presencial, do IFPB no campus Monteiro-PB, com 10 horas-aulas semanais. Ele também leciona no curso técnico de edificações com 4 h-aulas semanais) e atua em projetos de pesquisa e extensão da IES dedicando 4 h-aula-sem. Assim, o coordenador disponibiliza 22 horas-semanais para a coordenação do curso. Considerando que o curso oferece 80 vagas por ano, existe uma relação de $(80/22) 3,64$ entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3

Justificativa para conceito 3: O coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, oferecido pelo IFPB, na modalidade presencial, na cidade de Monteiro - PB é o Prof. Adri Duarte Lucena. Ele foi nomeado através da Portaria DG no. 186 de 17/11/2016 (Diretoria Geral – IFPB – Campus Monteiro). Ele é funcionário da IES desde março de 2013, está no campus Monteiro desde setembro de 2015. Ele atua no ensino médio-técnico do IFPB desde 2010. No ensino superior, ele leciona desde agosto de 2014 (3,5 ano). O coordenador não participou na elaboração do primeiro PPC do curso, mas atuou na reformulação do 2º PPC (atual é a 3ª versão) ocorrida em 2016, e demonstrou conhecer a estrutura curricular e o projeto acadêmico. Assim, o coordenador possui 3,5 anos de experiência no magistério superior e 1 ano e 5 meses na gestão acadêmica.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: O coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, oferecido pelo IFPB, na modalidade presencial, na cidade de Monteiro - PB é o Prof. Adri Duarte Lucena. Ele foi nomeado através da Portaria DG no. 186 de 17/11/2016 (Diretoria Geral – IFPB – Campus Monteiro). Ele é funcionário da IES desde março de 2013, no campus Monteiro desde setembro de 2015. O coordenador do curso é graduado em Arquitetura e Urbanismo (2007) pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPE em João Pessoa-PB, fez especialização em Master em Arquitetura no Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG) na filial de João Pessoa-PB, concluindo em 2013. Ele atua no ensino médio-técnico do IFPB desde 2010. No ensino superior, ele leciona desde agosto de 2014 (3,5 ano). Trabalhou, durante o período de abril de 2008 a maio de 2009, no serviço de Levantamento Fotográfico da empresa OPHICINA Restauração e Projetos, a qual prestava serviço para o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Trabalhou com profissional liberal em projetos no período de 2009 a 2010 (experiência profissional de 2 anos). O coordenador não participou na elaboração do primeiro PPC do curso, mas atuou na reformulação do 2º PPC (atual é a 3ª versão) ocorrida em 2016, e demonstrou conhecer a estrutura curricular e o projeto acadêmico. O coordenador está atualmente contratado em regime de dedicação exclusiva (DE) de jornada de trabalho (40 horas semanais). O coordenador ministra aulas no CST em Construção de Edifícios, na modalidade presencial, do IFPB no campus Monteiro-PB, com 10 horas-aulas semanais. Ele também leciona no curso técnico de edificações com 4 h-aulas semanais) e atua em projetos de pesquisa e extensão da IES dedicando 4 h-aula-sem. Assim, o coordenador disponibiliza 22 horas-semanais para a coordenação do curso. Considerando que o curso oferece 80 vagas por ano, existe uma relação de (80/22) 3,64 entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação. Conforme relatos durante as reuniões com os professores do curso, o coordenador apresenta bom relacionamento e articulação com a comunidade acadêmica e colegiados superiores. A gestão também aparece pela condução das reuniões de NDE. A atuação, portanto, é muito boa, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e a representatividade nos colegiados superiores.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso à distância. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Conforme os documentos comprobatórios apresentados durante a visita in loco, e de acordo com as informações obtidas durante a reunião com os professores, o quadro dos docentes possui 6 (26,1%) doutores, 13 (56,5%) mestres e 4 (17,4%) especialistas. Assim, 82,6% dos docentes possuem titulação obtida em programas de pós graduação stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Inicialmente do sistema e-mec haviam 24 docentes cadastrados, foram excluídos 5 professores, 2 dos quais continuam na IES, mas não atuam mais no CST em Construção de Edifício e 3 foram removidos para outros campus. Durante a visita in loco, foram apresentados documentos de outros 4 docentes recentemente contratados para atuarem no curso. Assim, o corpo docente atual do CST em Construção de Edifício, oferecido pelo IFPB no campus Monteiro, é composto de 23 professores. Conforme os documentos comprobatórios apresentados durante a visita in loco, e de acordo com as informações obtidas durante a reunião com os professores, o quadro dos docentes possui 6 (26,1%) doutores, 13 (56,5%) mestres e 4 (17,4%) especialistas. Todos os docentes do curso estão contratados em Regime de Dedicção Exclusiva (D.E. = 40 horas/semanais)

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: Todos os docentes do CST em Construção de Edifícios, oferecido pelo IFPB no campus de Monteiro, estão contratados em Regime de Dedicção Exclusiva (D.E. = 40 horas/semanais).

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

Justificativa para conceito 2: Conforme os documentos comprobatórios apresentados durante a visita in loco, e de acordo com as informações obtidas durante a reunião com os professores, dos 23 docentes do quadro atual do curso, 18 professores não possuem experiência profissional fora do magistério superior de pelo menos 3 anos, 5 (21,7%) cinco deles já atuaram em outras atividades além da docência no ensino superior por mais de 3 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Justificativa para conceito 5: Conforme os documentos comprobatórios apresentados durante a visita in loco, e de acordo com as informações obtidas durante a reunião com os professores, dos 23 docentes do quadro atual do curso, 14 (60,8%) professores possuem mais de 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica, inclusive em cursos médio-técnico.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Conforme os documentos comprobatórios apresentados durante a visita in loco, e de acordo com as informações obtidas durante a reunião com os professores, dos 23 docentes do quadro atual do curso, 21 (91,3%) professores possuem experiências acima de 2 anos no ensino superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso à distância. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3: Segundo documentação apresentada e regimento da IES, o atual Colegiado de Curso foi nomeado pela Portaria No. 304/2017 (DG/MT/IFPB) de 03/11/2017, está composto por 6 representantes docentes, 1 pedagogo e 1 representante discente, e é presidido pelo coordenador do curso. Segundo atas apresentadas, o Colegiado não possui um periodicidade definida para as reuniões. A última Ata de reuniões data de 29/11/2017 e a penúltima de 05/07/2017, durante o ano de 2017 constata-se 8 atas de reuniões. As decisões são devidamente encaminhadas. Durante a reunião com os docentes, foi informado que as reuniões são realizadas com a participação da maioria dos membros. Todavia, durante a reunião com os alunos, ficou demonstrado que eles desconhecem a representação discente.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: Conforme os documentos comprobatórios, e curriculum lates, apresentados durante a visita in loco, e de acordo com as informações obtidas durante a reunião com os professores, dos 23 docentes do quadro atual do curso, 9 (39,3%) professores não possuem nenhuma publicação científica, cultural, artística ou tecnológica, nos últimos 3 anos; 6 (26,0%) professores apresentam de 1 a 3 produções; 3 (13,0%) possuem de 7 a 9 publicações; 5 (21,7%) docentes possuem mais de 9 publicações nos últimos 3 anos. Assim, 60,7% dos docentes possuem publicações mais de uma publicação nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso à distância. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial. O PPC não contempla a oferta de disciplinas à distância.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso à distância. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial. O PPC não contempla a oferta de disciplinas à distância.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso à distância. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial. O PPC não contempla a oferta de disciplinas à distância.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de medicina. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de odontologia. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 3.000

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: Conforme observado durante a visita às instalações da IES, e relatos do Diretor substituto do Campus, o IFPB, no campus de Monteiro-PB, não possui gabinetes de trabalho individuais para os docentes em tempo integral (todos os docentes são contratados em regime de dedicação exclusiva (D.E. = 40 horas/semanais). Na sala dos professores do CST em Construção de Edifícios existem 11 baias que podem ser compartilhadas entre os docentes do curso, os quais usam seus próprios microcomputadores pessoal. O espaço possui acessibilidade, e existe ainda uma mesa grande, ar condicionado, frigobar e forno micro-ondas, a sala possui boa ventilação e iluminação. Considerando que o curso possui atualmente 23 docentes, o espaço é insuficiente para a comodidade dos docentes.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Justificativa para conceito 4: O coordenador do CST em Construção de Edifícios possui uma sala destinada para este fim, na qual existe ar condicionado e 2 mesas grandes, além de acesso à informática e materiais de escritório. Na sala existe ainda um ambiente reservado com outra mesa grande, no qual são realizados os atendimentos de alunos e professores, e as reuniões do NDE do curso. O espaço é muito bom considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: Conforme observado durante a visita às instalações da IES, e relatos do Diretor substituto do Campus, o IFPB, no campus de Monteiro-PB, possui uma sala para os professores do CST em Construção de Edifícios, nela existem 11 baias que podem ser compartilhadas entre os docentes do curso, os quais usam seus próprios microcomputadores pessoal. O espaço possui 38 m², com acessibilidade, e existe ainda uma mesa grande, ar condicionado, frigobar e forno micro-ondas, a sala possui boa ventilação e iluminação. Considerando que o curso possui atualmente 23 docentes, o espaço é suficiente para a comodidade apenas dos docentes do curso. Muito embora a IES não tenha gabinetes individualizados para os professores em regime integral de jornada de trabalho.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: O IFPB, no campus Monteiro, possui 15 salas de aulas e disponibiliza o quantitativo (7 salas) adequado para o CST em Construção de Edifícios, o qual tem aulas apenas no período noturno. As salas de aula possuem uma dimensão média de 8,0m x 8,0m (64m²) com 41 cadeiras universitárias de plástico duro em média cada sala, quadro branco, projetor de multi meios, ar condicionado, boa iluminação, limpeza, acústica, ventilação e proporciona acessibilidade e comodidade, estão em bom estado de conservação. No período turno são ministradas as aulas para o outro curso de graduação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas) e para o curso sequencial de instrumentos musicais. Durante os períodos da manhã e tarde o ambiente acadêmico é usado por alunos do ensino médio e técnico. A IES, no campus de Monteiro – PB possui atualmente cerca de 850 alunos matriculados. Considerando que o curso oferece 80 vagas anuais (40 vagas por semestre), as salas de aula implantadas para curso são muito boas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: A instituição disponibiliza 6 laboratórios de informática com o total de 163 máquinas. Considerando um total de 749 alunos atualmente matriculados, tem-se uma média de 4,59 alunos por micro computadores. Durante a reunião com os estudantes do curso, foi relatado que os mesmos só utilizam o laboratório do bloco de aulas do CST em Construção de Edifícios, o qual possui 31 máquinas e o curso tem hoje 184 alunos matriculados. Foi relatado também que o sistema de internet é falho e lento, e que se deveria melhorar as máquinas para atender todos os alunos. Em uma análise geral, os laboratórios e os meios de acesso à informática para o curso atendem de maneira suficiente o atual quantitativo de alunos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.470

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais
Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais

Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-lo considerando esses valores.

3

Justificativa para conceito 3: O CST em Construção de Edifícios do IFPB campus Monteiro, possui na sua matriz curricular 43 disciplinas. Analisando os Planos de Ensino das disciplinas do curso (em material anexo e fora do PPC), verificou-se que todas as disciplinas possuem pelo menos três títulos por unidade curricular da bibliografia básica. A listagem de títulos da bibliografia complementar fornecida pela biblioteca apenas o montante de 113 títulos, algumas disciplinas diferentes utilizam mesmos títulos. O total de exemplares, dos títulos da bibliografia básica, apontado é de 956 exemplares, assim, tem-se uma média de $(956/43) 22,23$ exemplares por disciplina. Alguns títulos são utilizados também para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e pelo ensino médio-técnico. O CST em Construção de Edifícios possui 80 vagas autorizadas por ano, o que daria uma média de 11,95 exemplares por vaga. O acervo da bibliografia básica está informatizado (Sistema KOHA) e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

2

Justificativa para conceito 2: O CST em Construção de Edifícios do IFPB campus Monteiro, possui na sua matriz curricular 43 disciplinas. Analisando os Planos de Ensino das disciplinas do curso (em material anexo e fora do PPC), verificou-se que algumas disciplinas possuem apenas dois títulos por unidade curricular da bibliografia complementar. A listagem de títulos da bibliografia complementar fornecida pela biblioteca apenas o montante de 128 títulos, com uma média de 3 títulos por disciplina. Durante a visita nas dependências da biblioteca constatou-se que alguns títulos possuem 4 exemplares. Alguns títulos possuem acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos
Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6
Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9
Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12
Conceito 5 – maior ou igual a 12

5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Justificativa para conceito 5: Conforme observações durante a visita às instalações da biblioteca, e relatos dos professores e alunos do CST e, Construção de Edifícios, a comunidade acadêmica tem acesso ao portal de periódicos da CAPES através do ambiente virtual o IFPB (www.ifpb.edu.br). A biblioteca utiliza o sistema Koha e já tem implantado o código QR (imagem a qual auxilia o estudante a localização do acervo, apontando o celular e aciona diretamente o KOHA. Além do Portal da CAPES a IES, disponibiliza, apenas virtualmente (não há assinatura de periódicos na forma física), outros 12 títulos de periódicas da área de Construção de Edifícios (- Ambiente Construído, Revista Cerâmica, Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, Key Engineering Materials, Revista IBRACON de estruturas e materiais, Building and Environment, Journal of Building Engineering, Principia, PRAXIS, ABENGE - Revista de Ensino em Engenharia, Construction and Building Materials

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 2 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 2: Conforme informações no PPC, o IFPB, no campus Monteiro, disponibiliza para o CST em Construção de Edifícios, 3 laboratórios específicos com área total de 224 m². Durante a visita nas instalações da IES, foram identificados 6 laboratórios: 1) Lab Sala de Desenhos; 2) Lab de instalações prediais e construção civil; 3) Lab de Informática com softwares específicos para o curso (com 31 máquinas); 4) Lab de matérias e mecânica dos solos e concreto; 5) Lab de química e biologia; 6) Lab de física e matemática. Todos os laboratórios possuem normas de funcionamento, utilização e segurança. Observou-se que alguns laboratórios precisam de melhor organização e disposição dos materiais. Durante a reunião com os estudantes do curso, foi relatado que os laboratórios não possuem equipamentos em quantidade adequada para o quantitativo de alunos, e solicitaram mais materiais para as aulas práticas. A maioria dos laboratórios é utilizada para os cursos médio-técnico. De maneira geral, considerando o quantitativo de 80 vagas autorizadas por ano e os relatos dos alunos, os laboratórios didáticos especializados implantados atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 2 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 2: Conforme observações durante a visita às dependências da IES, e relatos dos estudantes, de maneira geral, considerando o quantitativo de 80 vagas autorizadas por ano, os laboratórios didáticos especializados implantados atendem, de maneira suficiente aos aspectos: adequação ao currículo e acessibilidade, mas são insuficientes quanto aos aspectos de atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: Conforme observações durante a visita às dependências da IES, e relatos dos professores do curso e pessoal técnico administrativo, de maneira geral, considerando o quantitativo de 80 vagas autorizadas por ano, os laboratórios didáticos especializados implantados atendem, de maneira suficiente aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso à distância. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de Direito. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de Direito. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área da saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial. O PPC não contempla a realização de pesquisas envolvendo seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC não contempla a utilização de animais em suas pesquisas. Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: O CST em Construção de Edifícios do IFPG atende ao disposto Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, estabelece coerência com a Resolução CNE/CES 03, de 18 de dezembro 2002, que institui as Diretrizes Curriculares nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia. O PPC contempla a perspectiva de formação proposta nas Diretrizes Curriculares e o CNCST (3a edição 2016 - pg67).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso ora avaliado é Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios na modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Justificativa para conceito Sim: O CST em Construção de Edifícios do IFPB atende ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. A temática das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, é tratada com a inclusão desses conteúdos nas disciplinas e em atividades curriculares: Os conteúdos são vivenciados a partir de diferentes estratégias, tais como atividades práticas, visitas técnicas, projetos integradores, interdisciplinares e de extensão, porém sempre atrelando tais temáticas à área profissional do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O CST em Construção de Edifícios do IFPB atende ao que dispões as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, nos termos do Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Esta temática é tratada também com a inclusão de conteúdos nas disciplinas e em atividades curriculares: Os conteúdos podem ser vivenciados a partir de diferentes estratégias, tais como atividades práticas, visitas técnicas, projetos integradores, interdisciplinares e de extensão, porém sempre atrelando tais temáticas à área profissional do curso. Além dessas estratégias nos conteúdos do Curso ora avaliado essa temática é abordada de forma transversal, porém especificamente nas disciplinas de Relações Humanas no Trabalho e Seminário de Integração conforme programa e ementa da disciplina apresentada a comissão de avaliação.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou em relação ao requisito Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, matricula esses alunos, bem como incentiva a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, a pais e responsáveis. A Instituição também desenvolve atividades de debate e conscientização e estimula a iniciação científica sobre o tema.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: De acordo com os termos do artigo 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em relação a Titulação do corpo docente IES se manifestou com registros inequívocos. O CST em Construção de Edifícios do IFPB é composto, em sua maioria, por profissionais com titulação de pós-graduação stricto sensu obtida em programas, reconhecidos pela CAPES. O Curso possui atualmente 23 docentes, destes 19 possuem titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu (13 Mestres equivalente a 56,5% e 06 Doutores, 26,1%, totalizando 82,6% com stricto sensu) e 4 Especialistas (17,4%).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O atual NDE do CST em Construção de Edifícios do IFPB campus Monteiro, foi designado através da Portaria n. 305/2017-DG/MT/IFPB de 03/11/2017. Está composto por 6 docentes do curso na seguinte conformidade: 1. Adri D Lucena, presidente do NDE e coordenador do curso com Formação acadêmica máxima de Especialista e Jornada de Trabalho em Dedicção Exclusiva; 2. Gardênia M. Cordeiro com Formação acadêmica máxima de Doutor e Jornada de Trabalho em Dedicção Exclusiva; 3. Hosana E.A.S. Leite com Formação acadêmica máxima de Doutor e Jornada de Trabalho em Dedicção Exclusiva; 4. Iracira J.C. Ribeiro com Formação acadêmica máxima de Mestre e Jornada de Trabalho em Dedicção Exclusiva; 5. Daniela B. N. Almeida com Formação acadêmica máxima de Especialista e Jornada de Trabalho em Dedicção Exclusiva e 6. José Augusto G Neto com Formação acadêmica máxima de Mestre e Jornada de Trabalho em Dedicção Exclusiva. Esse núcleo é regido por regulamento interno com base na Resolução CS N° 143/2015 que disciplina as suas atribuições e o seu funcionamento. Este é um órgão consultivo responsável pela concepção, acompanhamento, avaliação e atualização periódica do Plano Pedagógico dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso tem a denominação de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCT) - 3a edição, página 67: Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou em relação ao requisito Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos da Portaria Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002). A carga horária do CST em Construção de Edifícios do IFPB, no campus de Monteiro-PB, é de 2.404 horas relógio, de aulas práticas e teóricas, mais 300 horas de Estágio Supervisionado, 100 horas de Atividades Complementares, 67 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 2.871 horas relógio. O CNCST (3a ed 2016-pg67) preconiza uma carga horária mínima de 2400 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho NSA de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso ora avaliado é Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA:O curso ora avaliado é Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios na modalidade presencial. No entanto, o PPC regimenta 7 semestre para integralização mínima do curso e 14 semestre para a integralização máxima.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Na IES possui entre outros recursos: Comunicação visual, tátil e sonora com sinalização permanente, direcional, de emergência para atendimento às diversas necessidades do público; Espaços, mobiliários e equipamentos acessíveis que podem ser utilizados por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida indicados pelo símbolo internacional de acesso (mobilidade, deficiência visual, deficiência auditiva); Sinalização tátil no piso do tipo alerta e do tipo direcional de acesso aos setores de atendimento acadêmico e administrativo, salas de aula, laboratórios, biblioteca, áreas de convivência, banheiros, estacionamento, entradas, saídas e calçadas; Rotas de fuga, saídas de emergência devidamente sinalizadas com informações visuais e sonoras; Vagas de estacionamento reservadas e com rotas acessíveis e sinalizadas para veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência; Rampas que cumprem as orientações normativas ao dimensionamento e aos patamares; Banheiros acessíveis, com distribuição de seus equipamentos e acessórios de fácil utilização por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. Em todas os blocos, existem banheiros adaptados; Espaços reservados para pessoas com cadeira de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, com deficiência auditiva, visual (inclusive com acompanhante) em todos os espaços da Instituição, permitindo condições de acesso, circulação e comunicação; Balcões de atendimento com superfície acessível em todos os setores de atendimento, inclusive com atendimento prioritário.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:O CST em Construção de Edifícios oferece a Disciplina de LIBRAS conforme o Decreto n° 5.626/2005, como disciplina optativa. Essa disciplina possui 40 horas de carga horária e é colocada à disposição dos alunos, com professor com formação adequada e instrumentos necessários à construção das competências propostas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso à distância (EAD). Trata-se de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios na modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES disponibiliza sistema acadêmico e página eletrônica (www.ifpb.edu.br) em que o aluno dispõe de informações institucionais (documentos da IES, atividades de disciplinas, atividades complementares) e interage com qualquer setor acadêmico, demandando através do site as suas necessidades pessoais ou acadêmicas (secretaria, tesouraria, biblioteca, estágio, atividades complementares, interação com os docentes, etc). A instituição mantém em página eletrônica própria, o SUAP, para consulta dos alunos ou interessados no Curso, registro oficial devidamente atualizado das informações referidas anteriormente, além dos seguintes elementos: I - projeto pedagógico do curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação; II - conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto ou Regimento que instruíram os pedidos de ato autorizativo e reconhecimento junto ao MEC; III - descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização; IV - descrição da infraestrutura física destinada ao curso, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES, em atendimento à Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e ao Decreto n° 4.281, de 25 de junho de 2002 contempla disciplinas com conteúdos relacionados a Educação Ambiental (Ciência e Legislação do Ambiente, Construções Sustentáveis e Seminário de Integração), além de várias atividades e programas de educação ambiental prevista em calendário acadêmico do curso em que as temáticas dos projetos geram em torno da educação ambiental e sustentabilidade. Em todos os cursos da IES a temática da Educação Ambiental é abordada de maneira transversal e por conteúdos curriculares específicos. Esses conteúdos podem ser vivenciados a partir de diferentes estratégias, tais como: atividades práticas, visitas técnicas, projetos de extensão, porém sempre atrelando tais temáticas à área profissional do curso. A abordagem curricular da Educação Ambiental, referenciada no PDI, enfatiza a natureza como fonte de vida e relaciona a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, a pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à suspensão do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.470

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso ora avaliado é Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios na modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Esta Comissão Avaliadora constituída pelos profs. Marco Antônio Rodrigues Fernandes (coordenador) e Francisco José Pires, foi designada em Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP/MEC No.1465386588_1522185399 de 27 de março de 2018, para realização da Avaliação nº 138011, Processo e-mec nº 201616926 do ato regulatório de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios (Cod Curso: 123114) na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB (Cod. IES nº 1166) no Acesso da Rodovia PB-264 S/No, Vila Maria, CEP: 58.500-000, na cidade de Monteiro-PB (Campus: 46396 – 36319). A IES é mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB (Cod: 9062), CNPJ: 10.783.898/0001-75, com sede na Rua Almirante Barroso no. 1077, Centro, CEP: 58013-120, no município de João Pessoa.

A comissão procedeu a análise da documentação apresentada, visitou in loco as instalações da IES, realizou reuniões com os dirigentes da IES, com o coordenador do curso, com membros da CPA e do NDE, com docentes e discentes do curso.

Após ter realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas, e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste relatório; e por considerar também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da CONAES, e instrumento de avaliação), esta Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO: CONCEITO:

Dimensão 1: organização didático-pedagógica: 4,47

Dimensão 2: corpo docente e tutorial: 3,83

Dimensão 3: infraestrutura: 3,00

CONCEITO FINAL= 4,0 (QUATRO)

Dimensão 1 – Conceito: 4,47 – Para a análise dos indicadores da dimensão 1, a avaliação foi pautada nas informações disponibilizadas no sistema e-mec: PPC, PDI e nos documentos apresentados durante a visita in loco.

Dimensão 2– Conceito: 3,83 - Para a análise pontual dos indicadores da dimensão 2, avaliou-se os documentos comprobatórios existentes na IES, além das informações confirmadas com cada um dos segmentos durante as respectivas reuniões, e cálculos aritméticos efetuados, referentes aos indicadores da titulação, regime de contratação, composição do NDE, experiência profissional, experiência de magistério no ensino superior e básico dos docentes alocados ao curso. Foram excluídos 5 professores cadastrados no sistema e-mec. O corpo docente atual do curso está composto de 23 professores. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de aproximadamente: 30 meses. Existe Plano de Carreira Docente.

Dimensão 3 – Conceito 3,00 - A análise dos indicadores da dimensão 3 está pautada nas visitas às instalações físicas, acompanhadas pelo coordenador do curso, diretor do campus e funcionários dos setores. Foram verificadas as informações disponibilizadas no sistema e-mec e as instalações existentes na IES. As instalações da IES atendem aos critérios de avaliação e infraestrutura física para atendimento de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzidas. Os laboratórios especializados estão disponibilizados e atendem adequadamente às necessidades do curso.

Com relação aos requisitos legais (Dimensão 4), a IES se manifestou sobre todos os itens apontados no Instrumento de Avaliação.

O processo fluiu dentro da normalidade, as informações protocoladas no sistema e-mec faziam jus às apresentadas no momento da visita in loco.

No final das atividades do dia 04/05/2018 foi realizada a reunião de encerramento com a direção da IES.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, na modalidade presencial, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no campus de Monteiro – PB, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade, perfazendo um CONCEITO FINAL igual a 4,0 (QUATRO).

CONCEITO FINAL

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

4